



CONSULTA N. 1.098.465

Consulente: Paulo César Vaz – Prefeito Municipal

Procedência: Prefeitura Municipal de Piumhi

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho os autos para análise por essa Coordenadoria, conforme prevê o art. 210-C do RITCEMG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, 27 de abril de 2021.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA
Relator
(assinado digitalmente)